



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL



1.º CENTENÁRIO
DA AUTONOMIA
DOS AÇORES

CONSELHO DO GOVERNO

Horta 94.11.30

COMUNICADO

O Governo concluiu ontem a elaboração dos Projectos de Decreto-Lei e de Resolução relativos à reprivatização do BCA, que vai enviar ao conselho de ministros para aprovação. Estes diplomas definem os estatutos da futura sociedade anónima e os termos do caderno de encargos do concurso publico a realizar em três fases, para alienação do bloco indivisível.

Esta Parcela de 56% poderá ser adquirida por uma instituição de crédito ou por um agrupamento liderado por uma instituição. Os restantes 10% do capital social a alienar destinam-se a pequenos subscritores e emigrantes e a trabalhadores do Banco.

O valor de cada acção para o bloco indivisível será de 1.250\$00. Os pequenos subscritores e emigrantes pagarão por cada acção 1.100\$00, e os trabalhadores da instituição mil escudos, podendo ainda beneficiar de um desconto de 10%, no caso do pagamento se efectuar a pronto pagamento.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

A manutenção de um nível satisfatório de emprego, privilegiando-se a inserção estável nas empresas de profissionais habilitados para uma prestação de qualidade, é um propósito assumido pelo Governo na área do emprego.

Neste domínio, o Governo acaba de criar um novo programa de formação para o emprego, designado proforme, através do qual serão atribuídos às empresas incentivos à criação de novos postos de trabalho permanentes, a preencher por desempregados, aos quais será ministrada, nas empresas, formação profissional adequada ao exercício da actividade. O prémio de emprego reveste a forma de subsídio a fundo perdido, no montante de 18 vezes o salário mínimo nacional.

Estes apoios beneficiam ainda de uma majoração de 20% quando o posto de trabalho a criar vier a ser ocupado por mulheres ou por desempregados de longa duração, desde que estes tenham idade igual ou superior a 45 anos, ou ainda quando o posto de trabalho se destina a desenvolver actividades com crianças em idade pré-escolar, com deficientes ou com idosos.

Por outro lado, o Governo decidiu apresentar à Assembleia Legislativa Regional dos Açores uma proposta de alteração do Sistema de Apoio Financeiro à Habitação - SAFIN. Segundo a proposta, passam a ser abrangidos os agregados familiares com rendimento mensal íliquidos até seis vezes o salário mínimo nacional, isto é 280 contos. Este montante varia, no entanto, consoante o número de dependentes, podendo ir até 10 vezes o salário mínimo nacional.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

A bonificação de juros resultantes do recurso ao crédito à habitação, para construção ou aquisição de casa própria, ampliação ou recuperação de habitação degradada passa a ser concedida pelo prazo de um ano, renovável até ao limite máximo de sete anos. Serão agrangidos os empréstimos bancários até nove mil contos, desde que a área bruta da habitação não ultrapasse 160 metros quadrados. Tratando-se de agregados familiares compostos por mais de cinco elementos, esta área poderá variar até 200 metros quadrados.